



DECRETO nº 91, de 03 de novembro 2020.

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de prova que o presente documento foi publicado, nesta data, por afixação no quadro de avisos desta prefeitura.

Triunfo/PE, 03 / 11 / 2020

Yotônio de Oliveira

Chefe de Gabinete

Portaria nº 209/2020

DISPÕE SOBRE O RETORNO AO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES HABITUAIS DOS SERVIDORES QUE ESTAVAM AFASTADOS EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do art. 10 do Decreto nº 17 de 20 de março de 2020 que determina o afastamento do trabalho para reclusão em domicílio dos servidores públicos com idade acima de 60 (sessenta) anos, idosos, pacientes crônicos e outros em condições especiais (transplantados, imunodeprimidos, em tratamento contra o câncer, diabéticos e hipertensos), em razão das medidas de isolamento advindas com a pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO a flexibilização das medidas de isolamento, através dos Planos de Convivência com a COVID-19 que estabelecem a retomada gradual dos diversos setores em âmbito nacional;


DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 10 do Decreto nº 17 de 20 de março de 2020 que determina o afastamento do trabalho para reclusão em domicílio dos servidores públicos com idade acima de 60 (sessenta) anos, idosos, pacientes crônicos e outros em condições especiais (transplantados, imunodeprimidos, em tratamento contra o câncer, diabéticos e hipertensos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 03 de novembro de 2020.


JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito